

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA Estado de São Paulo CNPJ nº 46.523.080/0001-60

DECRETO Nº 3.206/2022

(17 de março de 2022)

Dispõe sobre: "MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDE-MIA DO CORONAVÍRUS (Covid-19) NO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIVALDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022, mantém o uso de máscaras de proteção facial apenas em locais destinados à prestação de serviços de saúde, meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque,

DECRETA

Art. 1º. O uso de máscaras de proteção individual permanece obrigatória no município de Franco da Rocha, para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), nos seguintes locais:

- a) locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b) meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.199/2022. **Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 17 de março de 2022.**

NIVALDO DA SILVA SANTOS Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.